

Curitiba, domingo, 13 de dezembro de 1992

Charles, polêmico gato plebeu

Margareth Zana

A história do gato trilhonário, inobstante o aspecto pitoresco da questão, demonstra o que já alertávamos através desta Gazeta do Povo de 15/07/92 no artigo *Síndicos Desativados*, de que o assunto animais em condomínio não apenas a nível jurídico, mas também social e pessoal deve revestir-se de maior circunspeção.

Charles, o felino nada principesco (não ostenta sequer título de raça) embasa uma questão legal em função de que à sua dona, em abril de 90 foi imposta pelo condomínio onde reside, uma multa pela permanência do animal. Inconformado e ciente de precedente jurisprudencial em nosso estado, ajuizou a ação hábil a pagar contas as quais se negam receber os credores (no caso o condomínio se negava a receber a taxa a não ser que acrescida da multa. Uma vez paga esta demonstraria aceitação tácita das outras). Assim, entrou com ação consignatória e desde abril de 90 paga

os condomínios em julho, sem a multa. Ocorre que de acordo com o regimento interno do edifício, a multa seria duplicada mês a mês. Por isso a cifra vem aumentando astronômicamente, pois passou no mês ao seguinte ao do ajuizamento, a um salário, depois dois, quatro, oito, dezesseis... (hoje seriam dois bilhões de salários mínimos. Em janeiro, quatro bilhões, e assim sucessivamente).

Ler a história parece engraçado mas quem, de repente, se vê obrigado a pagar progressiva multa apenas por desejar manter pequeno animal, obrigando-se a gastos para evitar o "despejo" do mesmo, sob pena de pagar milionário "aluguel", o sorriso não se manifesta.

Se de um lado é tido lúdica demanda, de outro deve alertar a todos os envolvidos nas contendas sobre a invalidez de normas contidas em convenções e regimentos internos, quando estas colidem com regras legais propriamente di-

tas. (aquelas são simples normas de bem viver).

A Constituição Federal protege o direito de propriedade. O Código Civil estabelece que o proprietário use, goze e frua de sua unidade autônoma. A Lei de Condomínios, 4592/64 é omissa a respeito e não dá ao síndico direito de imiscuir-se na seara da vida particular dos moradores.

Apesar das chacotas e brincadelas, trata-se de eminente assunto jurídico, litígio baseado no direito de propriedade constitucionalmente garantido a ser defendido com o dano que toda causa impõe.

A celeuma criada se origina tão só na insistência de infima minoria em negar vigência à legalidade e ao bom senso.

Vale aqui lembrar o entendimento do Tribunal de Alçada do Paraná, em 1986, acórdão 23.483 - relator Dr. Ivan Righi - "condomínio. Apartamentos residenciais - é admissível a permanência de animais que não

acarretem embaraço à utilização do edifício pelos moradores". O tal decisório que a existência de animais em condomínio ou regimento, proibindo a manutenção de animais não é suficiente a impedir o condômino de consigo.

As centenas de consultas a de todo o Estado a esse respeito vêm demonstrar procedente a de que muitos síndicos ávidos autoridade sobre a vida de os desempenham seu papel exalando suas atribuições. A vida do condomínio não deve ser prota antiga realza onde o poder não se contestava.

Tem sido muito comentado, vel nacional, o aumento vertiginoso e muitas vezes imotivado de condominiais. Se à tentativa de nomia fosse dada a importância conferida aos miados, latidos dos, com certeza, a grande maioria dos moradores em condomínio ria imensamente gratas.

(Margareth Zanardini, adv)

HOJE NA GAZETA

- 1) Apesar da decisão do Supremo, governador Requião diz que não dá sinais de 6% da receita do estado para o Poder Judiciário paranaense.
- 2) Ivens, Alfredo: um recém-nascido que se constitui em esperança às mulheres na menopausa e que querem ser mães.
- 3) UFPR define o esquema de transporte para os dias de vestibular.
- 4) Levantamento mostra o perfil do motorista causador de acidentes.
- 5) A cada dia está mais difícil abrir conta nos bancos.
- 6) Litoral paranaense já está sendo atendido pela Operação Verão.
- 7) Levantamento de alto nível será publicado no próximo ano para diagnosticar a situação da administração pública em 1993.
- 8) Mulheres norte-americanas se coram com a sua "camisinha".
- 9) Prefeito Bureta mobiliza pesquisadores de 19 países da Europa.
- 10) Advogada comenta o caso do gato trilhonário que serve de alerta para o problema da existência de animais em condomínios.
- 11) Suplemento Viver Bem mostra as melhores dicas para o Natal.
- 12) Sob a lupa do circo, a magia da sucata. Confira em Cultura G.